

Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima
CEP 60050-155, Fortaleza-CE
Fone (85) 3101-5546



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO- PACI 2026

1) INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Semace, criado por meio da Portaria Semace Nº 62/2023 (DOE 16/06/2023), consiste em um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e a fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados.

A Comissão de Controle Interno-PACI, instituída por meio da Portaria Nº62/2023, foi destituída em 2026 (PORTARIA Nº 03/2026), designando servidora para atuar nas ações de Controle Interno da Semace (unidade setorial de controle interno), com a finalidade de acompanhar, orientar e executar as atividades relacionadas às rotinas de controle interno, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes, em especial Portaria CGE no 04/2025.

O Plano Anual de Controle Interno é o instrumento de planejamento que estabelece ações aderentes à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, de cunho preventivo e de orientação às áreas internas da Semace, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos.

O plano tem como principal finalidade consolidar preliminarmente o planejamento das atividades, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, buscando a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia.

Busca identificar se os controles internos são suficientemente fortes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, aumentando a governança na instituição.

As atividades de controle interno devem ser realizadas nas modalidades de controle preventivo, concomitante e posterior para, respectivamente, evitar a ocorrência de inconformidades e desperdícios na gestão administrativa, avaliar a regularidade da formação do ato administrativo e adotar medidas corretivas necessárias após a realização do ato.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicados, mediante solicitação da instância de Controle Interno, de forma justificada.

2) FUNDAMENTAÇÃO

- Constituição Federal 1988;
- Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Complementar n. 101/00;
- Lei nº16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará;
- Decreto nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do estado do Ceará;
- Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade, institui o Selo de Integridade, institui a Rede do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Ceará;
- Portarias Semace Nº 62 e 63 de 16 de junho de 2023;
- Portaria Semace Nº87/2024 de 19 de agosto de 2024;
- Portaria CGE Nº04/2025 de 09 de janeiro de 2025;
- Portaria Semace Nº 03/2026 de 27 de janeiro de 2026; e demais normas pertinentes.

3) DEFINIÇÕES DAS AÇÕES DO PACI 2025

O planejamento das atividades de controle que compõe o PACI Semace 2026 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- ✓ Os meios materiais e a capacidade operacional da instância de Controle Interno;
- ✓ O planejamento estratégico da Semace;
- ✓ As determinações emanadas pelos Controles Interno e Externo, e Ministério Público;
- ✓ As fragilidades ou ausências de controles observados;
- ✓ PACI Semace 2025, no que tange às recomendações e consequente Plano de Ação.

Serão estabelecidos parâmetros de controle interno por amostragem, com a seleção de processos mais críticos a serem trabalhados e o monitoramento dos planos de ação. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos, como:

1. Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
2. Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
3. Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros;
4. Risco: probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos da instância de Controle Interno.

O elenco de ações que compõe o presente plano, com as atividades constantes no Anexo I, foi elaborado com base no acima exposto, considerando, sobretudo, a materialidade, a criticidade e a relevância em termos financeiros e/ou quantitativos de cada setor.

4) METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

As atividades devem observar as seguintes fases:

1. **PLANEJAMENTO:** na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

2. **EXECUÇÃO:** na fase de execução dos trabalhos busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada chamada Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações. Nesta fase também será realizada a gestão de riscos do processo.

3. **RELATÓRIO:** Peça final de todo o processo, em que são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas e adoção de um Plano de Ação a ser elaborado pela área de negócio, para atendimento de tais recomendações. O plano de ação proposto será composto pelas providências decorrentes da gestão de riscos do processo.

4. **ACOMPANHAMENTO:** fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria em um processo (Plano de ação) e compreenderá o monitoramento contínuo das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a orientação. Somente com o acompanhamento das ações haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório. Após a construção do Plano de Ação, o monitoramento da do Controle interno será semestral, até ulterior deliberação da gestão máxima.

Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima
CEP 60050-155, Fortaleza-CE
Fone (85) 3101-5546



5) VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2026 e transcorrerão até 31 de dezembro de 2026, de acordo com os períodos elencados no Anexo I desse plano.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Controle Interno- PACI é o instrumento de planejamento elaborado pela instância de Controle Interno da Semace, que estabelece ações a serem realizadas pela Superintendência Estadual de Meio Ambiente no exercício de 2026, aderentes à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Seu cronograma de execução poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de atuação prioritárias não impedirá a realização de atos fora do escopo traçado no PACI 2026. Os resultados das ações de controle interno serão levados ao conhecimento da gestão máxima e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A instância de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo a recusa de informações e o embaraço aos trabalhos comunicado oficialmente à gestão máxima e citada nos relatórios produzidos.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

PACI – EXERCÍCIO 2026

	Processo	Objetivo	Procedimento	Áreas	Período
1	Apoio aos Controles	Apoiar controles Externos (TCE) e Internos (CGE) no exercício de sua missão institucional	Monitorar atividades da Prestação de Contas Anual -PCA	Diversas	Janeiro a Junho
			Apresentar informações referentes ao Controle Interno na PCA	Diversas	Janeiro a Junho
			Monitorar recomendações do TCE	Diversas	Contínuo
			Atender demandas dos controles Interno e Externo	Diversas	Contínuo
2	Auditoria CGE	Monitorar providências das unidades auditadas.	Monitorar Plano de Ação	Instância de Controle Interno e Área de Negócios (DICOP)	Janeiro a Junho
3	Processo de Aquisição	Monitorar e gerir dos riscos do processo de aquisição	Monitorar Plano de Ação	Assessoria de Controle Interno e <u>NULIC</u>	Janeiro a Junho
			Gerir Riscos		
4	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso	Verificar a Regularidade, estabelecer e aprimorar controles	Elaborar Matriz de planejamento	Assessoria de Controle Interno e áreas de negócio	Janeiro a Junho
			Elaborar Matriz de Achados		Julho a Dezembro
			Elaborar Plano de Ação		Julho a Dezembro
			Definir indicadores		Julho a Dezembro
5	Relatório de Automonitoramento Ambiental	Monitorar, estabelecer controles internos e gerir riscos do processo RAMA	Gerir Riscos	Assessoria de Controle Interno e áreas de negócio	Janeiro a Junho
			Auxiliar a elaboração do Plano de ação.		Janeiro a Junho
6	Apuração de Denúncias	Monitorar, estabelecer controles internos e gerir riscos do processo RAMA	Gerir Riscos	Assessorias de Controle Interno e áreas de negócio	Janeiro a Junho